



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

DECISÃO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

Pregão Eletrônico nº 068/2021

Assunto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos conforme a Relação Nacional de Equipamentos Financiáveis pelo SUS – RENEM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Tratam-se de Impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2021, tempestivamente apresentadas pelas empresas HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08 e COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11, interposta com fulcro no §2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

I – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

Alegaram em síntese, que:

- a) No item 28 o termo de referência foi redigido com base nas características gerais do equipamento do fabricante G-tech Modelo LED, havendo citação do modelo G-tech Led no descritivo;
- b) No item 55 o descritivo está direcionado para o modelo Skyled da marca KSS, sendo o descritivo uma cópia fiel da descrição comercial do produto;
- c) No item 29 há ausência de alguns parâmetros importantes deste equipamento, sendo que o descritivo pauta somente os acessórios e não exige os parâmetros mínimos do equipamento.
- d) No item 30 há algumas especificações divergentes (halôgena (amarela) e LED (branca) são tipo de iluminações diferentes) onde ambas possuem valores de custos distintos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

- e) No item 31 há algumas especificações divergentes (halôgena (amarela) e LED (branca) são tipo de iluminações diferentes) onde ambas possuem valores de custos distintos.
- f) No item 41 há ausência de alguns parâmetros importantes deste equipamento, que poderá oferecer prejuízos, especialmente em razão da aquisição de equipamentos defasados e tecnologia ultrapassada, em virtude da insuficiência de parâmetros.

II – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

Requer que a Administração Pública Municipal:

- a) Realize a análise técnica e esclarecimentos para as devidas alterações em relação aos descritivos;
- b) Requer a suspensão da sessão pública de abertura das propostas até que os esclarecimentos sejam respondidos.

III – DA ANÁLISE DO RECURSO:

Em relação os itens 28, 29, 30, 31 e 55, a Secretaria Municipal de Saúde entende que os argumentos apresentados pelas empresas são plausíveis e decide pela exclusão dos itens para prosseguimento do processo licitatório;

Já em relação ao item 41, as especificações do item são suficientes para a aquisição de aparelho satisfatório que atenda esta Secretaria Municipal de Saúde, o que não impede que a licitante apresente proposta de aparelho superior as condições mínimas elencadas no descritivo.

IV – DA DECISÃO:

Diante do exposto, CONHEÇO das Impugnações apresentadas pelas licitantes HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08 e COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

f. f. f.
2/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2021, uma vez que tempestivas e presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, com base nos posicionamentos levantados, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, com a consequente exclusão dos itens 28, 29, 30, 31 e 55 e manutenção do descritivo do item 44.

É a decisão.

Encaminhem-se os autos à Pregoeira.

Alexânia/GO, 02 de dezembro de 2021.

Janaína Olímpio da Silva
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Janaína Olímpio da Silva
Secretária Mul. de Saúde
Port. nº 002/2021
Gestora de Fundo Municipal de Saúde
Port. 012/2021 - Mat.: 67101-1